



SF/1555.12310-03

## PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 7, de 2015 (Mensagem nº 75, de 30 de março de 2015, na origem), da Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor OTÁVIO RIBEIRO DAMASO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 7, de 2015, submeteu à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Otávio Ribeiro Damaso, para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa à Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, entre outros servidores públicos, o Presidente e os demais diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores do Banco Central. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

SF/1555.12310-03



De acordo com o art. 5º da Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a composição da diretoria do Banco Central do Brasil, os diretores do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Otávio Ribeiro Damaso.

O Sr. Ribeiro Damaso nasceu na capital do Rio de Janeiro, em 1971. É bacharel em economia pela Universidade de Brasília (UnB) e tem especialização em matemática para economia e administração pela mesma Universidade.

Funcionário de carreira do Banco Central do Brasil há 17 anos, exerce, desde 2011, o cargo de chefe de gabinete da presidência da instituição, posição que exige coordenação com todas as áreas do Banco, órgãos governamentais, setor privado financeiro e não financeiro, bancos centrais de outros países e organismos multilaterais. Além das atividades tradicionais do cargo, coordena também os trabalhos da assessoria econômica do Presidente. Entre 2009 e 2010, exerceu a função de consultor da Diretoria de Regulação do Banco Central.

No período de 2001 a 2008, ocupou o cargo de secretário-adjunto na Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, quando foi responsável pela condução de importantes reformas microeconômicas, dentre as quais a Lei de Falências, o marco legal do financiamento imobiliário, a abertura do mercado de resseguros, o novo modelo de tributação dos planos de previdência complementar e o cadastro positivo. Entre 2004 e 2007, foi representante do Ministério da Fazenda no Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Também integrou e presidiu o conselho de administração de importantes empresas públicas e de economia mista. Foi membro e presidente



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL**

SF/1555.12310-03  


do conselho de administração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Estado do Ceará, e presidente do conselho de administração do IRB-Re Brasil Resseguros S.A.

O indicado escreveu artigos para periódicos e jornais econômicos de grande circulação no país, principalmente sobre as relevantes reformas microeconômicas que ajudou a construir quando foi secretário-adjunto na Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Otávio Ribeiro Damaso para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator